PROJETO DE LEI 01-0255/2007 da Vereadora Mara Gabrilli (PSDB)

"Dispõe sobre a criação do Programa DEFINET direcionado para as pessoas com deficiência, no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Programa DEFINET, com o objetivo de propiciar a inclusão digital às pessoas com deficiência em todos os Telecentros do Município de São Paulo.

Parágrafo Primeiro. Para tanto, a Prefeitura do Município de São Paulo providenciará a aquisição, a instalação e a utilização de softwares, em sistema operacional compatível, bem como suas atualizações e todos os equipamentos adicionais necessários.

Parágrafo Segundo. A instalação dos softwares, e de todos os equipamentos adicionais necessários deverá ser feita, no mínimo, em 1 (um) computador por Telecentro.

Artigo 2º. Para a concretização do Programa criado por esta lei, a Prefeitura do Município de São Paulo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Artigo 3°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2007. Às Comissões competentes